



**RESOLUÇÃO Nº 029/2015-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 4/09/2015.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o **Termo de Convênio nº 010/2014**, celebrado entre o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá e a UEM e seu **1º Termo Aditivo**.

Considerando o conteúdo do Processo nº 11.623/2014-PRO;  
considerando os Pareceres nºs 157/2015-PJU e 761/2015-PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 26 de agosto de 2015.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o **Termo de Convênio nº 010/2014**, celebrado entre o Instituto de Tecnologia Agropecuária de Maringá e a UEM, para realização do projeto de prestação de serviços de **Atendimento Médico-Veterinário à Comunidade e Educação Continuada em Medicina Veterinária**;

**Art. 2º-** Aprovar o **1º Termo Aditivo** ao **Termo de Convênio nº 010/2014** para prorrogar o prazo de vigência até 05/12/2019.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

Ivanor Nunes do Prado  
Diretor

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 14/09/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**